



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA  
**212974**

DATA  
**11/11/2011**

**4AH-186237-45v**  
8/1318

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **Fração ideal de 0,003099641, do Terreno onde existiu o prédio 544, da Rua Augusto de Vasconcelos, que corresponderá ao Loja 108, do Prédio nº 544, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 28,40m de frente, 52,40m nos fundos, por 100,00m dos lados, confrontando a direita com o prédio 568, de Achilles Pinto da Costa Neto, a esquerda com o 506, do espólio de Adriano Augusto Domingues, nos fundos com terreno que tem frente para a Rua Candido Magalhães, da Sociedade Scott Ltda. Área privativa real total: 21,94m2, área real privativa coberta padrão: 21,94m2.** ++++++

**PROPRIETÁRIA: QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº12.390.839/0001-62, adquirido pela permuta de DILZA ALVES VELOSO DE CASTRO, E OUTRAS, conforme a escritura de 16/09/2011, do 2º Ofício de Notas desta cidade, Lº460, fls 178, registrada sob o R-11 da matrícula 4350, em 11/11/2011, e o memorial de incorporação registrado sob o R-12 da citada matrícula, em 11/11/2011. ++++++

**AV - 1 - M - 212974 - GRAVAME:** De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2011. ++++++

O OFICIAL **Katia Regina Diniz** responsável pelo Expediente Matr. 212974

---

**AV - 2 - M - 212974 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL:** Pelo requerimento de 23.08.2012, capeando documentação que determina o artigo 32 da Lei 4591/64, hoje arquivados, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, a retificação do Memorial de Incorporação objeto do R-11 da matrícula 4350, face às modificações aprovadas pela Prefeitura através da licença nº 25/0435/2012A, Processo nº 02/270017/2011, que dizem respeito a inclusão de dependências no Jirau para as Lojas A e 101/159, acrescendo a área a ser construída em 1.540,72m2, totalizando 14.980,83m2 de área total a ser construída, sendo alterados portanto, os documentos exigidos pelas Alíneas D, E, G, H, I e J do artigo 32 da Lei 4591/64. Face à alteração acima descrita as Lojas citadas passaram a possuir as seguintes áreas e custo de construção: Loja A: área privativa real total de 145,18m2, custo de construção de R\$234.241,74; Loja 101: área privativa real total de 48,85m2, custo de construção de R\$78.877,15; Loja 102: área privativa real total de 48,85m2, custo de construção de R\$78.877,15; Loja 103: área privativa real total de 59,61m2, custo de construção de R\$96.538,17; Loja 104:

Continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 13627658-cbfc-4d62-a61e-9e1ed33b029c

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**saec**

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085451D

área privativa real total de 34,22m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$55.209,10; Loja 105: área privativa real total de 32,61m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.721,17; Loja 106: área privativa real total de 37,61m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$60.741,46; Loja 107: área privativa real total de 46,97m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$75.849,08; Loja 108: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 109: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 110: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 111: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 112: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 113: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 114: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 115: área privativa real total de 38,03m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$61.330,71; Loja 116: área privativa real total de 38,03m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$61.330,71; Loja 117: área privativa real total de 40,82m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$65.750,06; Loja 118: área privativa real total de 40,34m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$65.046,23; Loja 119: área privativa real total de 76,05m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$122.775,99; Loja 120: área privativa real total de 79,68m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$128.439,30; Loja 121: área privativa real total de 132,33m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$213.241,65; Loja 122: área privativa real total de 101,54m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$163.794,08; Loja 123: área privativa real total de 28,20m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$45.453,80; Loja 124: área privativa real total de 31,64m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$51.051,64; Loja 125: área privativa real total de 65,97m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$107.226,44; Loja 126: área privativa real total de 33,29m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$53.752,35; Loja 127: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 128: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 129: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 130: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 131: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 132: área privativa real total de 32,76m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 133: área privativa real total de 46,97m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$75.849,08; Loja 134: área privativa real total de 37,48m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$60.561,42; Loja 135: área privativa real total de 38,88m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$62.640,14; Loja 136: área privativa real total de 35,54m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$57.369,66; Loja 137: área privativa real total de 37,95m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$61.216,13; Loja 138: área privativa real total de 55,10m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$89.041,65; Loja 139: área privativa real total de 54,40m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$87.895,89; Loja 140: área privativa real total de 54,40m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$87.895,89; Loja 141: área privativa real total de 27,87m<sup>2</sup>, custo de construção de R\$44.946,39; Loja 142: área privativa real total de 34,13m<sup>2</sup>, custo de construção de

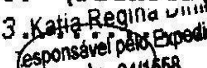
Segue às fls 1

fls. 2  
Cont. das fls. V.

R\$55.012,68; Loja 143: área privativa real total de 37,47m2, custo de construção de R\$60.348,63; Loja 144: área privativa real total de 40,68m2, custo de construção de R\$65.537,27; Loja 145: área privativa real total de 43,95m2, custo de construção de R\$70.791,38; Loja 146: área privativa real total de 44,23m2, custo de construção de R\$64.686,14; Loja 147: área privativa real total de 46,39m2, custo de construção de R\$65.733,69; Loja 148: área privativa real total de 49,15m2, custo de construção de R\$68.974,54; Loja 149: área privativa real total de 52,39m2, custo de construção de R\$74.195,92; Loja 150: área privativa real total de 55,66m2, custo de construção de R\$79.433,66; Loja 151: área privativa real total de 59,06m2, custo de construção de R\$84.933,29; Loja 152: área privativa real total de 55,64m2, custo de construção de R\$79.679,18; Loja 153: área privativa real total de 52,15m2, custo de construção de R\$73.868,56; Loja 154: área privativa real total de 55,47m2, custo de construção de R\$79.155,41; Loja 155: área privativa real total de 58,62m2, custo de construção de R\$84.294,94; Loja 156: área privativa real total de 61,48m2, custo de construção de R\$88.190,51; Loja 157: área privativa real total de 65,22m2, custo de construção de R\$90.072,83; Loja 158: área privativa real total de 55,77m2, custo de construção de R\$85.522,54; Loja 159: área privativa real total de 63,47m2, custo de construção de R\$90.236,51, Custo Global da Construção: R\$16.367.950,00, não havendo alteração nas frações ideais e nem nas vinculações das vagas de garagem do empreendimento. (Prenotação nº569459 de 31/08/2012).Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2012.+++++

O OFICIAL   
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 3 - M - 212974 - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL :** Pelo requerimento de 10/01/2013, hoje arquivado, verifica-se que de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei 4591/64, consta a revalidação do Memorial de incorporação objeto do R-12 da Matrícula 4350, do qual a unidade desta matrícula faz parte revalidando-se o prazo de carência para efetivação da incorporação, que passará a ser de 180 dias contados da data da referida averbação, sem que tenha registrado qualquer escritura de alienação de unidades autônomas, mantidas para possibilidade de desistência a condição previamente estabelecida quando do registro da incorporação ou seja: Alienação de no mínimo, 60% das unidades que integram o empreendimento, condições essas que se aplicarão para o disposto nos artigos 10 e seguintes da IN/SRE nº84 de 20.12.1979 ou por quaisquer outros motivos não se viabilize o empreendimento. (Prenotação nº590040 de 09/08/2013).Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL   
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 4 - M - 212974 - CONSIGNAÇÃO:** Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-12 da matrícula 4350 e revalidado no AV-14 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que: I- Constam em nome de DILMA ALVES VELOSO DE CASTRO débitos de natureza fiscal, junto à Secretaria da Receita Federal execução fiscal em andamento, bem como consta contra a mesma contribuinte inscrição na dívida ativa do Município do Rio de Janeiro, com execução fiscal em andamento, nos termos da Certidão positiva expedida pela Procuradoria Geral deste Município e ainda distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a mesma contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital e apontamentos de execução fiscal/dívida ativa na certidão do 9º Distribuidor da Comarca desta Capital, tendo como autor o Município do Rio de Janeiro. II - Constam em nome de Dilza Alves Veloso de Castro distribuições na certidão da Justiça Federal apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. III - Constam em nome de Livia Maria Alves Veloso de Castro, distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL. *Katia Regina Diniz*  
*Responsável pelo Expediente*  
*Matr. 944558*

**AV - 5 - M - 212974 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL:** Pelo requerimento de 27/11/2012, hoje arquivado, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA a retificação do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte. As modificações aprovadas, dizem respeito tão somente às metragens quadradas de áreas privativas real de construção das unidades abaixo relacionadas: SALA 220: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m2; SALA 224: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m2; SALA 225: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m2; SALA 226: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m2; SALA 235: Área Privativa Real de Construção de: 21,39m2; SALA 239: Área Privativa Real de Construção de: 27,11m2; SALA 240: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m2; SALA 249: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m2; SALA 250: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m2; SALA 251: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m2; SALA 252: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m2; SALA 255: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m2; SALA 256: Área Privativa Real de Construção de: 20,86m2; SALA 259: Área Privativa Real de Construção de: 36,08m2; SALA 260: Área Privativa Real de Construção de: 25,38m2; SALA 261: Área

Segue às fls.1

www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085451D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 13627658-cbfc-4d62-a61e-9e1ed33b029c

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA  
212974

DATA  
11/11/2011

fls. 2  
Cont. das fls. V.

Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	264:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	265:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	283:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	320:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	324:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	325:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	326:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	335:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,39m2;	SALA	339:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	27,11m2;	SALA	340:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	349:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	350:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	351:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	352:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	355:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,86m2;	SALA	356:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,86m2;	SALA	359:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	36,08m2;	SALA	360:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	25,38m2;	SALA	361:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	364:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	365:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	383:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	420:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	424:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	425:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	426:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,85m2;	SALA	435:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,39m2;	SALA	439:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	27,11m2;	SALA	440:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	449:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	450:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	451:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	452:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	21,64m2;	SALA	455:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,86m2;	SALA	456:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,86m2;	SALA	459:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	36,08m2;	SALA	460:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	25,38m2;	SALA	461:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	464:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	465:	Área
Privativa Real	de	Construção	de:	20,43m2;	SALA	483:	Área

Privativa Real de Construção de: 20,85m2. Não foram alteradas as frações ideais e nem a vinculação das vagas de garagem do empreendimento. Assim são alteradas no memorial de incorporação, as Letras E, G e H. (Prenotação nº590041 de 09/08/2013).Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.....

Continua no verso...

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFRONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085451D



**R - 10 - M - 212974 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo contrato datado de 06.10.2014, os adquirentes deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco/SP, CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12, em garantia da dívida de R\$163.064,76, a ser paga em 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 06.11.2014, no valor de R\$2.721,82, à taxa nominal e efetiva de 10,03% a.a e 10,50%a.a., e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº619215 de 04/11/2014) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAQM 30601 QHY).Rio de Janeiro, RJ, 28/01/2015. O OFICIAL

Katã Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 9417810

**AV - 11 - M - 212974 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credor Fiduciário, o **BANCO BRADESCO SA**, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**, através do requerimento de 10/09/2019, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº012.434.017-29 e sua esposa LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº095.048.107-64, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciários **não** foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 16/10/2019 e 23/10/2019. (Prenotação nº684271 de 26/09/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDDO 56380 WCZ).Rio de Janeiro, RJ, 04/11/2019. O Oficial João G. R. da Silva Costa  
Substituto  
Matr. 9417810

**AV - 12 - M - 212974 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credor Fiduciário, o **BANCO BRADESCO SA**, com sede em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**, através do Requerimento de 29/11/2019, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 012.434.017-29, e sua mulher LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 095.048.107-64, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciários **não** foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidão do 6º Ofício do Registro

Continua no verso...

de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 28/02/2020. (Prenotação nº688117 de 15/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDJM 70175 RCL).Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2020. O OFICIAL Substituta

Joana C. F. da Silveira Costa  
Mat: 947810

**AV - 13 - M - 212974 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o requerimento de 15/07/2020, hoje arquivado, fica cancelada a intimação constante do AV- 11, em virtude da quitação do débito dada pelo BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (Prenotação nº693835 de 04/08/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDLL 18915 NQM).Rio de Janeiro, RJ, 04/09/2020. O OFICIAL Substituta

Joana C. F. da Silveira Costa  
Mat: 947810

**AV - 14 - M - 212974 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o requerimento de 15/07/2020, hoje arquivado, fica cancelada a intimação constante do AV- 12, em virtude da quitação do débito dada pelo BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. (Prenotação nº693835 de 04/08/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDLL 18916 GAL).Rio de Janeiro, RJ, 04/09/2020. O OFICIAL Substituta

Joana C. F. da Silveira Costa  
Mat: 947810

**AV - 15 - M - 212974 - ADITAMENTO:** Face a delimitação de área com base na Lei Estadual 6206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer a Circunscrição do 12º R.I, a partir de 23.09.2015.Rio de Janeiro, RJ, 04/09/2020. O OFICIAL Substituta

Joana C. F. da Silveira Costa  
Mat: 947810

**AV - 16 - M - 212974 - INTIMAÇÃO:** De acordo com o requerimento, de 26/02/2021 e notificação promovida pelo credor BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foram intimados os devedores JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA e sua esposa LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, já qualificados e constou o seguinte resultado da intimação: **Diligência "NEGATIVA"** (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo), para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. (Prenotação nº703358 de 26/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 37225 KAU).Rio de Janeiro, RJ, 25/11/2021. O OFICIAL Substituta

Cláudio da Silva Caetano  
Matricula: 94/10046  
Escrivente Autorizado

**AV - 17 - M - 212974 - ENCERRAMENTO:** Em cumprimento ao que determina o §1º do Artigo 439 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, e conforme documento do 12º Serviço Registral de Imóveis desta cidade, no qual foi comunicado o registro e a abertura da matrícula 59451, naquela Serventia, ficando conseqüentemente encerrada a presente matrícula. (Prenotação nº714374 de 30/12/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTJ 47159 GQN). Rio de Janeiro, RJ, 30/12/2022. O OFICIAL Substituta

Cláudio da Silva Caetano  
Escrivente Autorizado  
Matricula 94/10046

**CERTIFICA...**

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085451D



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 05/02/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 13:46h.

**Recibo nº 24/003928**, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$141,13**, de JONAS RYMER pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 3,92	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 141,13

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EDUS 93179 TYV**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

RAF-003928

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085451D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 13627658-cbfc-4d62-a61e-9e1ed33b029c